



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - CACS/FUNDEB

A Comissão de Organização e Execução do Processo Eleitoral do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Belterra/Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 244/2022 – SEMED/DESPES e em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, CONVOCA todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública e comunidade em geral, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, quadriênio 2023- 2026.

1. DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o Art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020:

“a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.”

No que se refere os incisos IV, V e VI, ‘dos representantes das escolas indígenas, escolas do campo e escolas quilombolas’, não estão contempladas no presente processo, pois não há esta nomenclatura na realidade do município de Belterra.

CACS FUNDEB

Rua 08 de Março, nº 439, Jurubeba, Casa dos Conselhos, CEP: 68143-000, Belterra/PA

Email: fundeb@belterra.pa.gov.br

Stival



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

A atuação de conselheiro não será remunerada conforme Art. 34, § 7, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020.

2. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - titulares dos cargos, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

3. DAS INDICAÇÕES

O **Poder Público Municipal** encaminhará para o email fundeb@belterra.pa.gov.br Ofício informando nome e telefone dos representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, até o dia **08 de dezembro de 2022**.

Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Belterra informando nome e telefone do representante do **segmento de professores efetivos** (independente de ser sindicalizado ou não) até o dia **08 de dezembro de 2022**.

O **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Belterra**, após processo de escolha entre os indicados dos Conselhos Escolares, definirão por meio de processo eletivo os representantes, titular e suplente do segmento de **Professores efetivos das escolas públicas municipais**, e encaminharão Ofício para o endereço eletrônico

CACS FUNDEB

Rua 08 de Março, nº 439, Jurubeba, Casa dos Conselhos, CEP: 68143-000, Belterra/PA
Email: fundeb@belterra.pa.gov.br

Stival



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

fundeb@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente), até o dia **08 de dezembro de 2022**.

A escolha de representantes dos segmentos de **Gestores das escolas públicas municipais e Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais** ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em reunião com os indicados das escolas municipais, e deverá encaminhar até o **08 de dezembro de 2022** Ofício informando nome e telefone do representante do segmento para o email fundeb@belterra.pa.gov.br.

Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o email fundeb@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone dos indicados de seu estabelecimento de ensino do segmento de **Pais de alunos e Estudantes da educação básica pública maiores de 18 anos ou emancipados** até o dia **08 de dezembro de 2022**.

O **Conselho Municipal de Educação** encaminhará para o email fundeb@belterra.pa.gov.br Ofício informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente) até o dia **08 de dezembro de 2022**.

O **Conselho Tutelar de Belterra** encaminhará para o email fundeb@belterra.pa.gov.br Ofício informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente) até o dia **08 de dezembro de 2022**.

As **Organizações da Sociedade Civil** encaminharão Ofício para o endereço eletrônico fundeb@belterra.pa.gov.br informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente) até o dia **08 de dezembro de 2022**.

O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

A eleição dos conselheiros, acontecerá no dia **12 de dezembro de 2022**, por meio do link de votação a ser divulgado em edital próprio após recebimento das devidas indicações por seguimento.

5. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Belterra (www.belterra.pa.gov.br), no dia **13 de dezembro de 2022**.

CACS FUNDEB

Rua 08 de Março, nº 439, Jurubeba, Casa dos Conselhos, CEP: 68143-000, Belterra/PA
Email: fundeb@belterra.pa.gov.br

Handwritten signature



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

6. DA ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA

A eleição para presidente e vice-presidente do CACS FUNDEB dar-se-á em assembleia específica a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2022** às 09h na Casa dos Conselhos.

Os conselheiros, titulares e suplentes bem como presidente e vice presidente, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Decreto publicado no site da Prefeitura de Belterra (www.belterra.pa.gov.br) ou outro meio virtual de compartilhamento.

Belterra, 29 de novembro de 2022.

Joana Joane Ferreira Vidal
JOANA JOANE FERREIRA VIDAL

Presidente da Comissão Eleitoral CACS FUNDEB
Portaria nº 244/2022 – SEMED/DESPES

CACS FUNDEB

Rua 08 de Março, nº 439, Jurubeba, Casa dos Conselhos, CEP: 68143-000, Belterra/PA
Email: fundeb@belterra.pa.gov.br